



## REGULAMENTO DO PRÊMIO BIGUÁ DE SUSTENTABILIDADE

O Prêmio Biguá de Sustentabilidade foi instituído em 2012 pela TV Gazeta Sul com o objetivo de divulgar, valorizar e incentivar ações de recuperação e preservação dos recursos naturais, na região sul capixaba.

O objetivo do Prêmio é estimular a atitude sustentável através da valorização de iniciativas (ações ou projetos) bem-sucedidos que possam ser replicados, envolvendo, em especial, produtores rurais, poder público, escolas de ensino fundamental e médio, empresas e sociedade civil, despertando as pessoas para a importância do uso consciente e sustentável do meio ambiente.

### **Serão premiadas as categorias:**

- Escola de Ensino Fundamental ao Médio;
- Sociedade Civil;
- Produtor Rural;
- Empresa;
- Poder Público.

Cujas ações estejam sendo implementadas na área de abrangência do Norte do Estado do Espírito Santo.

A 4ª edição do Prêmio Biguá de Sustentabilidade será lançada no dia 10 de junho na região Norte do Espírito Santo, e os participantes poderão fazer suas inscrições conforme regulamento abaixo:





# 1 - PARTICIPAÇÃO

## 1.1 Categorias:

- Escola de Ensino Fundamental ao Médio;
- Sociedade Civil;
- Produtor Rural;
- Empresa;
- Poder Público.

## 1.2 Quem pode participar:

Poderão participar do prêmio os moradores dos municípios do Norte que fazem parte das áreas de cobertura da TV Gazeta Norte.

Municípios do Norte: João Neiva, Jaguaré, Ponto Belo, Sooretama, Aracruz, Montanha, Pinheiros, Linhares, Ibirapu, Rio Bananal, São Mateus, Conceição da Barra, Mucurici e Pedro Canário, Fundão.

## 1.3 O período de inscrições será de 10 junho a 30 de agosto de 2024.

Os interessados poderão se inscrever pelo site [www.agazeta.com.br/premiobigua](http://www.agazeta.com.br/premiobigua), pelo WhatsApp (27) 99526-5920 ou nas agências do Sicoob do seu município e também na sede da Rede Gazeta.

Caso a inscrição seja realizada fisicamente em uma das agências do Sicoob ou na Rede Gazeta (Linhares), a ficha de inscrição deverá ser preenchida, acompanhada da documentação exigida no item 1.4 deste regulamento.

## 1.4 O envelope deverá conter:

- 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida corretamente;
- Indicação de um responsável caso a ação/projeto seja de autoria de mais de uma pessoa;





- 01 (uma) via do resumo da ação/projeto para inscrição feita fisicamente.
- 01 (uma) via em nuvem e enviar para o e-mail (premiobigua@redegazeta.com.br) ou gravar em pen drive a íntegra da ação/projeto, em formato PDF, juntamente com fotos ou vídeos que comprovem os dados fornecidos.

**1.5** Somente serão aceitas as inscrições realizadas via site [www.agazeta.com.br/premiobigua](http://www.agazeta.com.br/premiobigua), pelo WhatsApp (27) 99526-5920 ou entregues nas agências do Sicoob do seu município ou na sede da TV Gazeta Norte até o dia 30 de agosto de 2024.

**1.6** Estão impedidos de participar do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 funcionários da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como os parentes em 1º e 2º grau.

**1.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições das ações/projetos que atenderem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

**1.8** Não poderão participar da edição de 2024 os projetos que ficaram em primeiro lugar na edição anterior. Caso sejam inscritos, eles serão automaticamente desclassificados.

**1.9** Projetos que participaram e ficaram em segundo e terceiro lugar ano anterior poderão ser inscritos novamente no ano de 2024, desde que tenham melhorias significativas.





## 2 - INICIATIVA

Seja um projeto ou uma ação, deve compreender uma 'atitude sustentável' (ligada à sustentabilidade), considerando o modelo das Seis Dimensões, conforme o Guia de Sustentabilidade para Gestão de Pessoas, Inovação e Finanças do "Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável" - CEBDS, de 2014. Abaixo segue o link para acesso, se for o caso de o participante desejar maiores detalhes sobre o modelo, explicado abaixo:

(<https://cebds.org/publicacoes/como-inserir-sustentabilidade-em-seus-processos-gestao-de-pessoas/#.Y-KFwxZv-ew>).

Além disso, estão aptos a concorrer projetos executados a no máximo 5 anos ou em andamento e já apresentam resultados.

Assim sendo, as iniciativas válidas devem estar no escopo de – pelo menos – uma das dimensões: Ambiental, Social, Cultural, Econômica, Política e Espiritual. Seguem sugestões de iniciativas, agrupadas por dimensão:

- **AMBIENTAL:**

Água (nascentes, córregos, rios, lagos, cachoeiras, mangues e mar);

Vegetação (cobertura baixa, pasto, arbustos, matas, bosques, florestas, restinga), terra (uso racional, sem queimadas, evitar erosão e desertificação, etc), ar (plantio compensatório de árvores, uso de filtros em chaminés, etc);

Proteção / Conservação (quando a atitude não estiver ligada à instituição, sendo uma ação espontânea para garantir a existência e a futura utilização do recurso por quem precisar, ou sua simples sustentabilidade);

Preservação / Mitigação / Recuperação (quando a ação da instituição afetar diretamente o meio ou ecossistema que for o foco da ação);

Racionalização – de qualquer recurso dentro da instituição (uso racional





de água, energia elétrica, papel, tecnologia, redução de geração de plástico e não biodegradáveis em geral, uso de coletores específicos (lixo seco/úmido, plástico, papel, metal, entre outros);

### 2.1 Iniciativa Ecoeficiência

Manejo sustentável de resíduos líquidos ou sólidos e demais excedentes da produção (se for o caso); armazenamento adequado; reutilização; reciclagem ou descarte externo circular (como insumo de processos fora da instituição, por outras entidades ou em incineração final); Educação Ambiental – promoção de consciência / alfabetização ambiental ou reciclagem de conhecimentos desta ordem, através de grade curricular formal em instituições de ensino, ou de workshops, apoio a programas de TV, campanhas de comunicação no sentido de impactar o comportamento e a atitude positiva quanto ao meio ambiente e à sustentabilidade em geral.

#### • SOCIAL:

Dentro da instituição – estímulo às iniciativas de segurança e saúde dos atores (funcionários, clientes, fornecedores, etc); apoio ao desejo manifesto de ampliação do autoconhecimento dos funcionários e de seus graus de instrução e de seus familiares (treinamentos, desenvolvimento, cursos externos, etc); utilização de práticas transparentes de avaliação de desempenho e meritocracia; ações de aprimoramento do clima organizacional (redução de conflitos, promoção da felicidade no trabalho, estímulo à criatividade e à inventividade); foco no aprimoramento pessoal e da liderança (de forma a tornar rotineiras ações de compliance e a consolidação/manutenção de uma cultura de integridade – favorecendo a ética e a governança); buscar a justiça salarial e a assertividade na comunicação líder e liderado; Fora da instituição – apoio a metodologias ou tecnologias sociais que aprimorem a vida em comunidade / sociedade; participação externa em debates focais em âmbito social ou educacional, com fins de evolução pedagógica na esfera educacional, na segurança e na saúde pública, bem como em instituições de ensino, comutando práticas sustentáveis, resultados de pesquisa e mesmo a aplicação de conhecimento específico em campo ou na instituição com objetivos de disseminação e validação;





#### • CULTURAL:

Estímulo às ações e projetos externos que preconizam a preservação das tradições (música, comidas, festas e danças típicas, etc); referências e identidade (dialetos, saberes ancestrais, vestimentas, costumes, crenças populares e rituais religiosos antropológicos, crendices, folclore, artesanato, etc); apoios a iniciativas dessa natureza, através de leis de incentivo à Cultura (municipais, estaduais e federais) com troca de créditos ou desembolso direto com fins de contribuir com a manutenção do pertencimento local / regional, etc. Apoio a programas de TV, rádio ou internet que abordem esse assunto, assim como monografias, dissertações e teses que possam originar obras de consulta para presente e futuras gerações.

#### • ECONÔMICA:

Apoio a fomentos de Associativismo, como a Economia Solidária e a Economia Criativa, que possam gerar sustentação para as famílias a partir do próprio potencial local, como empreendedorismo, agro e ecoturismo, visitação a patrimônio histórico-artístico-arquitetônico e a outras atrações regionais; suporte e aporte à implantação de Bancos de Microcrédito que financiem pequenos empreendimentos (fábricas familiares, pousadas, etc) ou a moradia em comunidades carentes; apoio à iniciativas de profissionalização, especialização ou projetos pontuais que possam gerar emprego/renda ou renda sem emprego; promoção de workshops de orçamento e economia doméstica para funcionários e comunidades de forma a ensinar-lhes a potencializar e a otimizar sua renda.

#### • POLÍTICA:

Aqui, a palavra "política" não tem conotação partidária e não trata de apoios a políticos em si. Significa relações e representações, sendo que as instituições podem ajudar no aprimoramento da estruturação das comunidades para que tenham voz e possam se colocar politicamente em debates municipais e estaduais. Também tem a ver com a consciência da liderança (comunitária, sindical, social, etc) de forma que haja uma referência "política" que ajude na estabilidade e na sustentabilidade das relações em comunidades e na sociedade. Aqui também entra a consciência institucional para apoio às prefeituras e governos (estadual e





federal) na difusão e implementação de políticas públicas que tragam ganhos para todos em termos de sustentabilidade processual, tecnológica, sistêmica e humana.

**•ESPIRITUAL:**

Aqui, a palavra “espiritual” não significa religião (esta fica nas crenças / religiosidade, dentro da dimensão cultural, onde também estão os xamãs, pastores, padres, benzedeiros, etc.) Espiritual, aqui, é a visão sistêmica e a promoção do contínuo aprimoramento do senso moral, no exercício da fraternidade, da solidariedade, da compaixão e da ética, expressas em apoios às calamidades, necessidades de ação conjunta em prol de um grupo de pessoas em vulnerabilidade emergencial. Aqui também entram o afeto e a ética no trato das relações da instituição com o meio externo, através de uma governança transparente, consistente e coerente. Para isso, há de se considerar também a diversidade e o respeito às diferenças, assim como a ética do cuidado no trato com o dinheiro (sem lucro a qualquer custo e sem ferir qualquer forma de valor, para o bem das pessoas, das reputações e do equilíbrio integral). A priorização desses aspectos faz uma instituição menos ou mais espiritual.

**Para comprovar a iniciativa e sua eficácia, o proponente deve apresentar:**

1. A situação anterior à implantação da melhoria realizada (contar a história da ação/projeto);
2. Os recursos que foram utilizados para implantar a ação/projeto;
3. A equipe envolvida na ação/projeto;
4. O objetivo da ação/projeto;
5. Os desafios encontrados;
6. As metas estabelecidas e os resultados atingidos;
7. Qual público atingido;
8. Apresentar a continuidade da ação/projeto, se for o caso de algo contínuo e não pontual.





## 3 - SELEÇÕES DOS PROJETOS

A seleção da ação/projeto será feita em duas etapas:

1ª) Triagem, considerando o cumprimento dos quesitos apontados no presente regulamento, sob pena de desclassificação.

2ª) Seleção final das ações/projetos por uma comissão julgadora, composta por pessoas de reconhecido saber no tema abrangido pelo prêmio. A comissão julgadora será composta por no mínimo três membros.

3ª) A Os projetos devem atingir nota mínima superior a 70 pontos para serem premiados. Projetos com notas inferiores a 70 pontos serão desclassificados.

3.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 fará a premiação de acordo com cada categoria citada abaixo:

### - Categoria Escola de Ensino Fundamental ao Médio

(instituições públicas e privadas)

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).

### - Categoria Sociedade Civil

(ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas)

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).

### - Categoria Produtor Rural (agricultura familiar e agricultura empresarial)

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).

### - Categoria Empresas

1º lugar – Troféu Biguá - 2º e 3º lugar – Certificado

### - Poder Público

1º lugar – Troféu Biguá - 2º e 3º lugar – Certificado



## 4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os projetos inscritos deverão atender as seguintes questões abaixo:

Item	Critérios	Valor	Detalhamento
01	Objetivo da ação/projeto	15	Este critério tem a finalidade de avaliar se a ação/projeto foi descrita conforme o objetivo proposto.
02	Importância ecológica	30	Avaliar o quanto a ação/projeto representa para o meio ambiente.
03	Impacto socioeconômico	25	Neste critério, deve ser avaliado o público beneficiado direta e indiretamente, além da extensão geográfica.
04	Capacidade de replicação	15	Avaliar o quanto a ação/projeto pode ser replicado em outros ambientes.
05	Comprovação da Prática	15	Avaliar se as fotos e vídeos comprovam a veracidade da ação/projeto.

**Totalizando 100 (cem) pontos.**

### 4.2 Desempate

Em caso de empate na primeira colocação, será declarado vencedor quem tiver a nota mais alta no item Importância Ecológica. Se o empate persistir, vence quem tiver a nota mais alta no item Impacto Socioecológico e assim sucessivamente.





## 5 - QUANTO ÀS COMISSÕES

A comissão é soberana em suas decisões e avaliará a seu critério situações ou trabalhos omissos neste regulamento, não cabendo, desta forma, recurso algum a respeito do julgamento dos trabalhos.

## 6 - OS PRAZOS E DATAS

Os prazos para o Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 são os seguintes:

- **Inscrições:** 10 de junho a 30 de agosto de 2024.
- **Triagem / Voto da comissão julgadora:** setembro de 2024.
- **Premiação:**
- **Prêmio Biguá Norte:** 24 de outubro

**Observação:** As datas poderão ser prorrogadas.





## 7 - CESSÕES DE DIREITOS AUTORIZAÇÕES

**7.1** Os participantes do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 concordam em ceder automaticamente, às empresas idealizadoras do Prêmio, o direito de divulgação de nome, imagem, ideia e conteúdo do projeto/ação inscrito, bem como o direito de uso de nome, imagem e som de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

**7.2** Fica desde já estipulado que a simples inscrição no Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 autoriza que às empresas idealizadoras do Prêmio possam, sem ônus, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, expor e divulgar publicamente o Projeto, sua abrangência, o nome dos participantes, de terceiros que nele estejam envolvidos a qualquer título, o apoio a ele conferido, bem como o material descritivo correspondente ao Projeto, em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto.

**7.3** A autorização é outorgada de forma irrevogável e irretratável, sendo válida no Brasil e em demais países, sem restrição de espaço, tempo, idioma e quantidade, e permitirá às empresas idealizadoras do Prêmio a utilização por meio de: impressos em geral, mídia, material publicitário, sites, pen drive, revistas eletrônicas e digitais, conferências, palestras, relatórios, convites, folders, folhetos, livros, compilações, fotografias, vídeos, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, produtos culturais, exposições itinerantes ou não, em qualquer local, mostras nacionais ou internacionais, outros materiais institucionais, promocionais ou publicitários.

**7.4** Os participantes do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024, neste ato, isentam as empresas idealizadoras do Prêmio de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros prejudicados.





**7.5** Os prêmios e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelo concorrente na Ficha de Inscrição.

**7.6** O valor do Prêmio tem a finalidade de apoiar o projeto e incentivar ainda mais as ações de preservação ambiental.

**7.7** A entrega dos prêmios acontecerá durante solenidade a ser realizada em um município da Região Norte, entre os dias 22 e 24 de outubro de 2024.

**7.8** Os valores citados no item 3.1 são brutos e estão sujeitos a retenção do imposto de renda, conforme a legislação em vigor, salvo se as Entidades premiadas forem imunes (artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal) ou isentas (artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e suas alterações).

**7.9** Os valores dos prêmios deverão ser depositados em conta bancária legalmente constituída e informada pela instituição/representante vencedor.





## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço e, nem subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento, sendo dispensado de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

**8.2** A participação do concorrente através da inscrição preenchida e assinada, constitui prova de aceitação, por parte do mesmo, de todas as exigências regulamentares e condições do Prêmio, nos termos das normas deste Regulamento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamentos adotados.

**8.3** O não cumprimento de quaisquer exigências regulamentares implicará na desclassificação da ação/projeto concorrente.

**8.4** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em segunda instância, pelo júri, quando instalado.

**8.5** É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no Prêmio, incluindo custos de impressão, postagem, transporte, compra e gravação de pen drive etc.

**8.6** A participação neste Prêmio não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

**8.7** O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição para devolução aos autores no mesmo local de inscrição – item 1.5 – pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, período após o qual será descartado.

**8.8** Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser tiradas com a Coordenação Técnica do Prêmio na Regional da Rede Gazeta na cidade de Linhares.





  
**REDE GAZETA**

  
**tvgazeta**  
NORTE

### Informações:

---

**Rede Gazeta – Regional Norte**  
(27) 3373-7600 • (27) 99526-5920

[agazeta.com.br/premiobigua](http://agazeta.com.br/premiobigua)

**10 de junho de 2024**  
**Linhares – ES, Brasil**